

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO N° 4647/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Para que defina o limite de jogos de mobiliário a serem instalados na frente dos estabelecimentos no art. 18 da Instrução Normativa Conjunta SEDUH/INIS n. 01/2022.

JUSTIFICATIVA:

O uso da faixa de areias sempre gera conflitos entre os usuários e os estabelecimentos comerciais. Assim, sem a limitação de jogos de mobiliário, a fiscalização que já é precária, torna-se ainda pior, especialmente para a população.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS VEREADORA - PSDB